



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 001/2015, DE 27 DE JANEIRO DE 2015**

Concede transporte a munícipes Vilamarienses até o município de David Canabarro – RS, para participação na 38ª Romaria da Terra.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria** em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte à munícipes Vilamarienses, até o Município de David Canabarro-RS, no dia 17 de fevereiro de 2015, para participação na 38ª Romaria da Terra.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio ou terceirizado.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VILA MARIA - RS, ..... de ..... de 2015.

**JUSTIFICATIVA:**

No próximo dia 17 de fevereiro do corrente ano, no Município de David Canabarro, acontece a 38ª edição da Romaria da Terra, que tem como tema: “Sucessão rural familiar, políticas públicas e sustentabilidade social”. Nesta mesma data, conjuntamente, acontecerá também a 10ª edição do Acampamento da Juventude, que tem por objetivo possibilitar a troca de saberes, reconhecendo a conjuntura atual que compõe a realidade do jovem rural no Rio Grande do Sul. A Romaria é o momento de alimentar sonhos, reforçar utopias, debater problemas, buscar soluções, partilhar conquistas... A Romaria da Terra revela a realidade da vida e do sonho do Povo da Terra, do campo e da cidade.

Atendendo solicitação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vila Maria, que está organizando a participação dos munícipes Vilamarienses na 38ª Romaria da Terra, apresentamos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Edis.

**MAICO SERAFINI BETTO**  
Prefeito Municipal em exercício